

RESOLUÇÃO CES/PR nº 038/15

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 227ª Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2015;

Considerando a Resolução Conjunta SESA/SMS Curitiba nº 048/2015, que instituiu o Comitê Gestor Regional de Urgências da Região Metropolitana de Curitiba – CGU/RMC, no sentido de consubstanciar as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS nº 1600/2011;

Considerando a necessidade de construir um espaço formal de discussão e implementação das correções à permanente adequação da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das representantes do CES/PR MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários como Titular e TEREZINHA APARECIDA DE LIMA, do Instituto Brasileiro das Pessoas com Deficiência em Ação - IBDA, Segmento Usuários como Suplente para comporem o Comitê Gestor Regional de Urgências da Região Metropolitana de Curitiba – CGU/RMC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2015.



Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 038/15 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde